

**ANEXO PC-02 - TERMO DE CONSENTIMENTO
(CONTAS BANCÁRIAS)**

ÓRGÃO OU ENTIDADE: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

RESPONSÁVEL: LUCIANO JOSE NANZER

CPF: 167.070.948-58

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

1) AUTORIZAMOS de forma expressa:

- Que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acesse, de forma direta junto às instituições financeiras de qualquer espécie, os dados de movimentação e saldo das contas bancárias, atreladas ao contrato de prestação de serviços bancários, de todos os CNPJs vinculados a este órgão, com as seguintes contas: **Banco Caixa Econômica Federal - CC/2162/03.00001199-3 (Rec. Municipal); CC/2162/03.00001200-0 (Rec. Federal); CC/2162/03.00002078-0 (Rec. Federal - Cataratas); CC/2162/03.00002079-8 (Rec. Federal - Piso Enfermagem); CC/2162/03.0000208-0 (Rec. Estadual - Mutirão).**

2) ESTAMOS CIENTES:

- Que o TCESP terá acesso somente aos dados das contas de recursos públicos, privando-se a utilização dessas informações para os fins da atividade constitucional de controle externo;

- Que o TCESP utilizará os dados dispostos neste instrumento nos termos de seus normativos internos que regulam o uso deste tipo de informação e dentro dos seus objetivos institucionais previstos em lei; e,

- Que em razão da natureza dos dados, as Partes se obrigam a manter sigilo sobre as respectivas informações, bem como as demais ações realizadas em sua execução, a contar da data de assinatura do presente instrumento, perdurando por prazo indeterminado.

Guariba/SP, 24 de junho de 2024


LUCIANO JOSE NANZER
PROVEDOR